Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.993, de 13 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 221, de 24 de setembro de 2013, que dispõem sobre a Taxa Mínima de Segurança (Taxa de Incêndio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Ficam revogados a Lei Municipal nº 2.993, de 13 de dezembro de 2001 e a Lei Complementar nº 221, de 24 de setembro de 2013.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de dezembro de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município